

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2784147**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2784147, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 165460/3534401/2019  
Endereço: RUA PERNAMBUCANA, 92  
Número CTPI: 2377798  
Bairro: CONCEICAO  
Município: OSASCO  
Proprietário: NELSON AKIRA YAMASHITA  
Responsável pelo Uso: NELSON AKIRA YAMASHITA  
Responsável Técnico: CARINA FERNANDES FRANZONI  
CREA/CAU Nº: 5070009463  
Área Total: 490,02  
Ocupação: Comércio com baixa carga de incêndio  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 8,62  
Nº de Pavimentos: 0

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 12/03/2021

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2784147**

De acordo com o Parecer Técnico de CPTI nº 2377798 da Comissão Técnica de Primeira Instância, venho através dessa nova solicitação que seja feita uma nova análise. Através do atendimento eletrônico do dia 23/07/2020 com o Ten. PM Caio Mormillo Veneziani, e do dia 09/03/2021 com a Ten. PM Isabel de Araújo Medeiros, onde reforcei a questão de inviabilidade de modificação da escada em leque, devida a configuração estrutural do prédio, já que a construção era existente, conforme evolução de fotos enviadas via Google, analisando que em Out/2015 a edificação estava em término de construção do 1º Pavimento e com a evolução das imagens em Jul/2017, visualizamos a edificação já com o 2º pavimento finalizado a parte da construção e cobertura, a escada de acesso aos pavimentos já estavam concluídas. Nos foi orientado apresentar medidas compensatórias, informo que a edificação esta de acordo com as Exigências Técnicas, sendo elas: - Iluminação de Emergência - Extintores em todos os pavimentos e loja, - Sinalização de Emergência em todos os andares, - Faixas antiderrapantes e corrimão em todas as escadas e como medida compensatória foi realizada a Brigada de Incêndio conforme documento anexo.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

Considerando os parâmetros do Decreto Estadual 63.911 de 2018, combinado com item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019;  
Considerado que o registro fotográfico apresentado como antiguidade do imóvel refere-se a edificação de numeral 84 da rua pernambucana, diferente do endereço apresentado em projeto;  
Considerado que consta na certidão municipal do ano de 2020 apresentada a edificação como uso exclusivo "residencial";  
Considerando que consta na cópia da capa do IPTU do ano 2020 apresentada o tipo da edificação somente como "residencial";  
Considerado que no Formulário de Segurança Contra Incêndio consta ocupação comercial com carga incêndio baixa e residencial unifamiliar, porém constando em planta apresentada mais que uma residência, bem como, área comercial risco médio (loja e salas com uso indefinido);  
Considerado que a edificação possui ocupação mista, sendo: residencial – habitação multifamiliar (A-2), comercial – loja de artigos diversos (C-2) e salas para locação conforme verificado "in loco";  
Os membros da CTUI decidem pelo INDEFERIMENTO da solicitação devido:  
1. Não haver comprovação da antiguidade da edificação uma vez que há divergência no endereço apresentado e ocupação existente.  
2. Haver possibilidade técnico construtiva, verificado "in loco", quanto a largura da escada externa de acesso ao pavimento inferior.

### **4. Homologação**

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 2784147.

Osasco, 28 de Abril de 2021

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".